

## PORTARIA Nº 050/2020

**O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A- CEASA-GO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**Considerando** despacho 498 expedido pela CGE, ratificado pelo Controlador Geral por intermédio do Despacho 1012 de 16.06.2020, sugerindo desfazer a presente licitação, em razão dos fatos narrados naquele expediente, oportunizado o contraditório e ampla defesa aos licitantes. (Processo SEI nº 201900057001312);

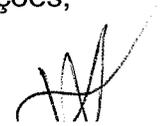
**Considerando** instauração Processo Administrativo nº 202000057000986 em desfavor da empresa Terra Soluções Ltda, oportunizado o contraditório e ampla defesa, de sorte a se apurar os fatos narrados no parecer nº 31/2020, com vistas à eventual aplicação de sanção prevista na Lei 13.303/2016.

**Considerando** a intenção de revogar o certame Pregão Eletrônico nº 002/2020 publicada no D.O.E nº 23327, de 23.06.2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Instituir Comissão Especial de Avaliação da regularidade do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2020, Processo 2019000570001312, especialmente quanto a intenção de revogação indicada pela Controladoria Geral do Estado no Despacho 498, publicada no D.O.E nº 23327, de 23.06.2020; e avaliação do contraditórios dos interessados para se encarregar de apurar os fatos denunciados, encarregada de apurar os fatos denunciados e instruir o processo administrativo com as provas e elementos necessários para justificar a aplicação de sanção ou, se for o caso, o seu arquivamento, conforme restem evidenciadas a autoria e a veracidade dos fatos ou sua inconsistência.

**Art. 2º** – Designar para compor a Comissão, sem prejuízos de suas atribuições, os seguintes membros:



- EDVALDO GONÇALVES DOS REIS – Auditor de Controle Interno;
- WILSON JAIRO BORELLI FILHO – Gerente Administrativo;
- MÁRCIO SILVA BRAGA – Gerente de Tecnologia Informação.

**Art. 3º** - Designar o servidor EDVALDO GONÇALVES DOS REIS para assumir a Presidência da Comissão.

**Art. 4º** – Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado da análise em até 40 (quarenta) dias úteis a contar da assinatura deste ato;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A, em Goiânia, aos 16 dias do mês de Outubro de 2020.



**WILMAR GRATÃO**  
DIRETOR PRESIDENTE